



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**ANEXO I-A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação para a sede e subseções do Coren-MT bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

**1. Dados do Processo:**

<b>Unidade responsável pela Demanda:</b>	Setor de Tecnologia da Informação
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação para a sede e subseções do Coren-MT
<b>Nº do Processo:</b>	37/2023

**2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:**

Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na contratação:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – estatuto das licitações
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – dispõe sobre os pregões.
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 – dispõe sobre o pregão eletrônico.
- Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor.
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 200 – dispõe sobre os bens e serviços comuns.
- Novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - dispõe sobre o pregão eletrônico.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas;
- Subsidiariamente a Instrução normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no que couber - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.
- Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4/2014
- Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSIPR
- Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR - Alta Administração -



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Autenticidade - Computação em Nuvem - Confidencialidade - Continuidade de Disponibilidade - Gestão de Conθnuidade - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações (GRSIC) - Gestão de Segurança da Informação (Classificada - Sigilosa) - Integridade - Metadado etc.

### **3. Necessidade da Aquisição:**

O Conselho Regional de enfermagem é entidade pública, constituídos como Autarquia Federal e disciplina o exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. Entre as competências dos Conselhos Regionais estão: disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do COFEN; propor ao Conselho Federal de Enfermagem medidas visando a melhoria do exercício profissional, entre outras. Neste sentido, o Conselho tem papel fundamental no processo de valorização, tanto por ações de fiscalização da formação e do exercício profissional, como pela promoção de eventos científicos de âmbito regional. Assim ocorre a complementação para a formação integral do indivíduo, por meio de seminários, congressos e eventos científicos.

O Coren-MT vem enfrentando dificuldades para realizar tais atividades. Isso porque mesmo com o aumento no quadro de empregados ocorrido no ano de 2020, a estrutura física não acompanhou tal crescimento, desta forma , não havendo equipamentos de informática, e soluções de tecnologia suficientes para manter a segurança adequada dos dados, controles eficientes de acesso e prover prover maior eficiência no desempenho das atividades, garantindo a disponibilidade dos sistemas.

Em paralelo, Com o aumento do volume de dados e a implantação do sistema GED, que abriu as portas do conselho para prestação de serviços online, gerou a necessidade de investimentos em tecnologia que visam ampliar a capacidade de gerenciamento, armazenamento além de garantir a segurança dos dados.

Na forma da lei, compete ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional (inciso II, artigo 15 da Lei 5905/1973), observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem. Assim, o Departamento de Fiscalização é o setor responsável pela execução da referida competência.

A fiscalização necessita estar em processo de trabalho equilibrado para possibilitar ações adequadas e eficientes, aliado a uma estrutura administrativa adequada para prestar o suporte necessário para que a área finalística do conselho possa desempenhar o seu papel.

Estruturar o Coren-MT como um todo através de investimento em tecnologia, através das diretrizes da LGPD, garantindo a confidencialidade dos dados, provendo agilidade na prestação dos serviços, possibilitando o acesso rápido e seguro aos serviços através da



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

internet se torna imperativo.

**4. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren/MT:**

**4.1. Atividade Finalística**

- Processos Internos

**4.2. Objetivo Estratégico:**

- OE6 - Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

**4.3. Iniciativa Estratégica:**

- Adquirir novos computadores e dispositivos
- Ampliar oferta de serviços via digital, dando celeridade aos procedimentos
- Ampliar a capacidade de armazenamento de dados dos servidores do Coren-MT
- Ampliar a capacidade de processamento de dados dos servidores do Coren-MT

**5. Requisitos da Contratação:**

Para fins de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

Comprovar atestado de capacidade técnica conforme legislação em vigor na sessão pública da licitação.

Os itens será solicitado após a homologação do certame, por meio da nota de empenho/ordem de fornecimento.

Todos os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contando o recebimento do empenho/ordem de fornecimento e a aprovação do layout (enviada(s) através de fotos/imagens, com as descrições suscintas e personalização), pela comissão, via e-mail [compras@coren-mt.com.br](mailto:compras@coren-mt.com.br), se assim aceitar a Comissão do Evento/Fiscal do Contrato.

A entrega será na sede deste Conselho localizado na Rua Presidente Marques, 59 - Goiabeiras, CEP: 78032-010 – Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3623-4075, das 8h00 às 16h30, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT,

Os materiais deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Fiscal;

A entrega, transporte (frete), pedágio e todo tipo de tributo e/ou taxas de todos os materiais até o local previamente definido neste Estudo são de responsabilidade da Contratada (conforme classificação), sem ônus adicional para o Coren/MT e, já faz parte do prazo acima estipulado.

O Coren/MT, por meio de servidor/comissão designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do edital, receberá o total dos materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 10 dias, contadas da notificação por escrito do servidor.

**5.1. Natureza da Contratação:**

Não continuada.

**5.2. Duração Inicial do Contrato:**

Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Art. 62, da Lei n. 8.666/1993 (Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento).

**5.3. Sustentabilidade:**

Os fornecedores deverão observar os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, conforme o caso e no que couber.

**5.4. Transição Contratual:**

Não se aplica.

**5.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

**6. Estimativa das Quantidades:**

Item	Despesa	Qtd
1	STORAGE NAS 8 BAIAS	1
2	Rack de rede Piso 24U 19"	1
3	Patch Panel 24 portas para montagem em Rack	1
4	organizador de cabos em Rack	6
5	Bandeja para rack	2
6	Mini PC	20
7	computador padrão - Nível avançado	3
8	Monitores de vídeo	15
9	Projektor multimídia	2



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

10	Tablet	9
11	Aparelho Celular	10
12	head set	25
13	webcam	20
14	access point wifi	4
15	LICENÇA SQL SERVER	1
16	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019	50
17	licenças adobe creative	2
18	nobreak 1,2 kva	25
19	Notebook	4
20	FIREWALL	1
21	Leitor código de barras -	6

**7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:**

A contratação será realizada por meio de pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço por item”.

A Unidade de Fornecimento será pronta entrega.

A aquisição dos materiais será efetuada após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

Considerando as características peculiar de cada item, podemos observar que o ramo de atividade das empresas que confeccionam os materiais, em sua maioria, são heterogêneas. Desta forma o não agrupamento dos itens terá uma maior disputa, não restringindo a competitividade.

O levantamento de mercado está fundamentado Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para todos os itens listados no objeto deverão ser apresentados preços unitários e totais.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos bens e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, transporte e outras despesas operacionais.

A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria Geral desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017.

#### **8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:**

Por se tratar de licitação na modalidade pregão eletrônico, a apuração de preços vai ser realizado pelo Setor de Licitação e Compras, após a elaboração do T.R.

A estimativa dos preços que irão compor o instrumento convocatório da contratação dos materiais institucionais, deverá ser elaborada com base na IN SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PLANILHA DE CUSTO PROJETO				
Item	Despesa	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	STORAGE NAS 8 BAIAS	1	R\$ 20.243,33	R\$ 20.243,33
2	Rack de rede Piso 24U 19"	1	R\$ 2.690,83	R\$ 2.690,83
3	Patch Panel 24 portas para montagem em Rack	1	R\$ 238,76	R\$ 238,76
4	organizador de cabos em Rack	6	R\$ 61,85	R\$ 371,08
5	Bandeja para rack	2	R\$ 107,01	R\$ 214,02
6	Mini PC	20	R\$ 4.990,85	R\$ 99.817,00
7	computador padrão - Nível avançado	3	R\$ 10.243,00	R\$ 30.729,00
8	Monitores de vídeo	15	R\$ 1.157,73	R\$ 17.366,00
9	Projetor multimídia	2	R\$ 2.960,50	R\$ 5.921,00
10	Tablet	9	R\$ 1.519,14	R\$ 13.672,29
11	Aparelho Celular	10	R\$ 2.194,49	R\$ 21.944,87
12	head set	25	R\$ 87,18	R\$ 2.179,50
13	webcam	20	R\$ 153,67	R\$ 3.073,33
14	access point wifi	4	R\$ 1.156,67	R\$ 4.626,67
15	LICENÇA SQL SERVER	1	R\$ 18.230,08	R\$ 18.230,08
16	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019	50	R\$ 514,33	R\$ 25.716,67
17	licenças adobe creative	2	R\$ 16.589,33	R\$ 33.178,67
18	nobreak 1,2 kva	25	R\$ 676,18	R\$ 16.904,58
19	Notebook	4	R\$ 6.546,67	R\$ 26.186,67
20	FIREWALL	1	R\$ 32.342,44	R\$ 32.342,44
21	Leitor código de barras -	6	R\$ 296,64	R\$ 1.779,84
TOTAL				R\$ 377.426,63

Estima-se o valor total em **R\$ 377.426,63 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**, conforme pesquisa de preços no site <https://bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7575659>.

A estimativa dos preços que irão compor o instrumento convocatório da contratação



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

do serviço objeto deste instrumento, deverá ser elaborada com base na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7575659>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Metodologia Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para todos os itens listados no objeto deverão ser apresentados preços unitários.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos bens e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, transporte e outras despesas operacionais.

A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria e/ou Controle Interno desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

## **9. Descrição da Solução como um todo:**

Os equipamentos e soluções a serem adquiridos conter especificação igual ou superior as aqui apontadas, desde que respeitadas as características de dimensão e finalidade:

**Item 1- Storage com 8 Baías Hot-swappable do TIPO SATA 6Gb/s**, expansível até 144Tb 8(8x 18tb), com duas portas SFP+ 10 Gbe e 16 Gb de Ram já instalada, montado com **4 HDs Internos de 10TB** de 3,5" SATA, 6Gb/s, 7.200 rpm, Cache 256mb, específicos para NAS e acompanhado de **4 cabos SFP+ 10gbe** de conexão de direta de SFP+ para SFP+ de 3 metros para conexão direta no NAS

**Especificação:** Mínimo de 8 Baías de 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s hot-swappable, capacidade de até 144TB (8x 18TB), CPU: AnnapurnaLabs Alpine AL324 ARM® Cortex-A57 quad-core 1.7GHz processor (ou superior) - Arquitetura ARM de 64 bits, Memória do Sistema 16Gb SO-DIMM DDR4 (já instalada) ou superior, Com Mecanismo de Criptografia Nativo, 2 Portas 2,5 Gigabit Ethernet (2,5G/1G/100M) Porta 10 Gigabit Ethernet - 10GbE SFP+, 1 PCIe 2ª geração x2, 3 Porta USB 3.2 Gen 1, Compatibilidade com os sistemas operacionais: Apple Mac OS 10.10 ou posterior; Ubuntu 14.04, CentOS 7, RHEL 6.6, SUSE 12 ou posterior, Linux; IBM AIX 7, Solaris 10 ou posterior, UNIX; Microsoft Windows 7, 8 e 10; Microsoft Windows Server 2008 R2, 2012, 2012 R2 e 2016, 2019; Navegadores suportados: Apple Safari 7 ou posterior; Google Chrome; Microsoft Internet Explorer 10 ou posterior; Mozilla Firefox; Suportar o idioma português Brasil; Sistemas de arquivos suportados: Disco rígido interno (EXT4); Disco rígido externo (EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS + e exFAT); Tipos de RAID suportados: RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, JBOD, Único Autenticação de domínio: Suporte para Microsoft Active Directory (AD) e controlador de domínio; Servidor e cliente LDAP; Login de usuário de domínio (AFP, CIFS / SMB, FTP e File Station); Suporte para SSD M.2, opcional através de adaptador PCIe. **4 HD de 10Tb de 7200 RPM para NAS** que deve ter as seguintes especificações: Capacidade 10Tb Interface Sata 6Gb/s, Taxa de Rotação 7200 Rpm, Cache 256MB, Taxa de carga de trabalho de 180 TB / ano, Sensor de vibração rotacional (RV), Equilíbrio de plano duplo, Controle de recuperação de erro, Taxa de confiabilidade em operação total 24/7: 0,73%, Tempo médio entre falhas (MTBF), 1,2 milhão de horas; Horas de funcionamento (por ano): 8760; Cabo com as duas Pontas SFP (SFP+ to SFP+ DAC), Cabo para conexão Direta, Tamanho 3 Metros, Taxa de Transferência Máxima 10Gbps.

**Item 2- Rack de 24 (vinte quatro) unidades com profundidade de 570mm com estrutura em perfil de aço e laterais e fundo removíveis**

**Especificação:** Capacidade de carga de 300kg com aletas de ventilação fecho rápido. Incluso todo o kit de réguas, tampas cegas e parafusos para correta instalação do rack; Quadro frontal e traseiro soldada em aço SAE 1020 de ao menos 1,5 mm de espessura; Quadro traseiro com abertura na base para passagem de cabos; Quadro traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais); Portas frontal com visor em acrílico; Portas laterais e traseira com aletas de ventilação; Porta frontal e portais laterais removíveis com abertura por chave; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de ao menos 1,5 mm de espessura; Acompanhar kit de ventilação composto de 4 fans, chave liga/desliga e fusível de proteção. Este kit deverá ser bivolt ou permitir seleção manual de tensão, garantindo compatibilidade com as redes elétricas de 127 e 220 volts; 04 pés niveladores; Largura padrão 19"; Profundidade interna de 570 mm; Possuir ou permitir conexão ao circuito de aterramento do local de instalação; 24 U de capacidade operacional; O produto deverá existir no mercado há no mínimo 6 meses antes da sua data de fabricação/fornecimento à Contratante em razão de sua aquisição, possuindo marca já no mercado, não podendo, em nenhuma hipótese serem fabricados com o propósito de atender especificamente a este certame; Deverá possuir capacidade mínima de carga superior a 280 kg;

**Item – 3 - Patch Panel Cat 5 Classe E**

**Especificação:** 24 portas de acordo com as normas EIA/TIA 568B2; ISSO/IEC 11801; NBR 14565;TIA/EIA-310 E; Guia traseiro com fixação individual dos cabos; Contatos IDC em ângulo de 45°; Painel frontal com porta etiquetas para identificação; Logotipo da marca na parte frontal e traseira; Identificação da Categoria da parte



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

frontal e traseira; Deve ocupar espaço de 1U; Estrutura em Aço; Painel Frontal e guia em termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL94V-0; Espessura da chapa 1.5mm; Cor Preta; Conectores frontais tipo RJ-45 Fêmea Fixado a circuito impresso;

• Posições 24 separadas em módulos de 8 portas; Contatos RJ-45 em Bronze Fosforo com 1,27 µm de Ouro e de 2.5 µm de Níquel; 110 IDC de Bronze Fosforo com 2,54 µm de Níquel e Estanhado; Compatível com Condutores de 26 a 22 AWG; Deve acompanhar um guia de cabos, 24 ícones vermelhos, 24 ícones azuis, 24 braçadeiras plásticas, 2 braçadeiras de velcro, parafusos necessários para montagem em rack; Mínimo 133N de retenção entre Jack e Plug; Resistência mínima de isolamento 500mΩ e Resistência máxima de contato 20mΩ; Resistência Máxima DC 0,1Ω; Força de contato mínima 100 g; Manual de Montagem em Português; Garantia Mínima 12 meses.

**Item – 4 – Organizador de Cabos em Rack**

**Especificação:** Painel de Guia Frontal; Placa Frontal C/tampa P/organização Cabos P/rack 19" c/1u Altura C/acabamento Cor Preta, guia de Cabos;

**Item – 5 – Bandeja Suporte para Rack**

**Especificação:** Bandeja Suporte Equipamentos, Altura: 1 U; Aplicação: Suporte de equipamentos em Rack, Sistema de Cabeamento estruturado, Largura: 19 POL, profundidade: 570 MM, Características Adicionais: Confeccionado em Aço.

**Item – 6 – Computador, mini-pc**

**Especificações:**

**PROCESSADOR**

a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits.

b) Processador com índice mínimo de 3400 (três mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net>.

**MEMÓRIA RAM**

a) Deverão ser fornecidos no mínimo 8 GBytes de memória RAM.

b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2400MHz.

**PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

a) No mínimo 04 (quatro) portas USB sendo pelo menos 02 (duas) versão 3.0;

b) No mínimo duas portas de vídeo sendo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA, caso não possua porta nativa padrão DB15 VGA, deverá ser fornecido 01 adaptador para DB15 VGA e 01(uma) porta padrão HDMI.

c) 01 (uma) portas da interface de rede padrão RJ45.

**INTERFACE DE REDE 1GE**

a) No mínimo 01 (uma) interface de rede.

b) Padrão PCI, on-board e/ou off board.

c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.

d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.

e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

**INTERFACE WIRELESS LAN**

a) No mínimo 01 (uma) interface de rede wireless por computador;

b) Padrão PCI ou superior;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

c) Segurança WPA, WPA2;  
d) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g e IEEE 802.11n. e 802.11ac.

**CONTROLADORA DE VÍDEO**

- a) 01 (uma) controladora de vídeo.
- b) Controladora de Vídeo Padrão Full HD.
- c) Memória de vídeo de tamanho Configurável Compartilhada Com a Memória Principal.
- d) Controladora on-board ou com capacidade para controlar no mínimo 2 monitores de vídeo.
- e) 01 conector de sinal VGA caso não possua porta nativa padrão o DB15 VGA, deverá ser fornecido 01 adaptador para DB15 VGA e 01 conector de sinal HDMI

**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO**

- a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Padrão SSD Sata ou NVMe.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 240 GB.

**KIT DE ÁUDIO**

- e) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som.
- f) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio, e 01 porta para microfone, podendo ser do tipo combo.

**GABINETE**

- a) Gabinete Ultra-compacto com dimensões aproximadas 80 X 130.4 X 130.4 Mm ou possuir no máximo volume de 1,36 litros.
- b) A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetada para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído.
- c) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- d) Deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão.
- e) O gabinete deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

**CADEADO DE SEGURANÇA**

- a) Deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- b) Deverá ser fornecido cadeado de segurança junto com o equipamento.
- c) Caso não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU**

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento da unidade processamento.
- b) A fonte de alimentação deverá suportar a configuração máxima da unidade processamento de videoconferência.
- c) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima da unidade processamento.
- d) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.

**Monitor de vídeo**

- a) LED IPS;
- b) Policromático, widescreen com resolução mínima de 1920X1080 pontos para proporção 16:9
- c) Medida diagonal da tela de no mínimo 21,5", com proporção 16:9 (widescreen);
- d) 1 (uma) saída analógica (VGA)
- e) 1 (uma) saída digital (DVI ou DisplayPort ou HDMI) devendo estar condizente com as saídas da CPU fornecida ou fornecimento de adaptador;
- f) Tempo de resposta: 08 milissegundos;
- g) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;
- h) Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

- i) Mínimo de 16 milhões de cores;
  - j) Exibição da imagem em modo não entrelaçado;
  - k) Controles externos digitais para ajustes;
  - l) Base pivotante que possibilite ajuste de altura, inclinação e rotação da tela podendo alternar para modo retrato ou paisagem;
  - m) Deverá acompanhar os respectivos cabos lógicos (analógico e digital) e de força.
  - n) Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts sem utilização de fonte externa;
  - o) O monitor deve respeitar o padrão de cores do gabinete do computador.
- Deverá possuir informações com o número de série e modelo do monitor na BIOS do Monitor, permitindo sua leitura através de software de inventário.

**FILTRO DE LINHA**

- a) Deverá de fornecido 01 filtro de linha por unidade de processamento.
- b) Filtro de Linha para Proteção Contra Surtos Elétricos.
- c) Com potência de 1270 Watts para 127 Volts e 2200 Watts para 220 Volts. 127/220 v (bivolt).
- d) Com 05 tomadas. Padrão 2 P+t - 10 a Abnt Nbr 14136.
- e) Cabo com 1,5 Metros Com Pugle 2p+t 10a, Conforme Abnt Nbr 16008.
- f) Com tecnologia de Proteção Por Varistor de Oxido Metálico. Garantia de No Mínimo 12 Meses.
- g) Com dispositivo Contra Surtos Classe III Conforme Abnt Nbr Iec 61643-1.

**SISTEMA OPERACIONAL**

- a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição do disco rígido do equipamento ou em mídias óticas.
- b) Unidade processamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.

**ACESSÓRIOS**

Deverão ser fornecidos junto com o Mini-PC NUC, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

Deverá ser fornecido Suporte padrão Vesa.

**TECLADO**

- a) 01 (um) teclado por equipamento, sendo da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete.
- b) Teclado com o conjunto de caracteres da língua portuguesa (padrão Brasil ABNT 2), com no mínimo 104 teclas, padrão USB, compatível com Windows 10;
- c) Identificação das teclas com serigrafia a quente ou alto-relevo ou dispositivo equivalente para evitar o apagamento da identificação da tecla;
- d) Teclas macias e confortáveis para digitação;

**MOUSE**

- a) Mouse óptico com interface USB e com cabo de no mínimo 1,5 m;
- b) Botão de rolagem roda central (Scroll Wheel);
- c) Resolução mínima de 1000 (mil e duzentos) dpi;
- d) Da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete;
- e) Mouse pad ergonômico, com apoio para punho em espuma de poliuretano macia ou base de gel;

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

**CERTIFICAÇÃO ANATEL**

- a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**Item 7 – Computador Padrão modelo avançado**

**Especificação:** Processador Core I7 ou Similar, 10ª Geração ou superior, com cache de 8MB até 5.10 GHZ; 8 núcleos; Treads 16; litografia 14NM; Velocidade de barramento 8GT/S DMI3; TDP 125W – Placa mãe compatível com o processador descrito anteriormente, Memória expansível até 32GB; SLOT 1HH, PCIE X1 + 1HH PCIE X16 – memória RAM 16 GB (2X8GB), DDR4 2400 MHZ; - SSD de 480GB ou superior – placa de vídeo placa de vídeo com 6gb de gddr6, boost clock de 1785 mhz, arquitetura shaders turing, clock básico 1530 mhz gabinete parte frontal 01 mcr 5:1; 1 tomada combinada de áudio; 2portas usb 3.1 gen 1 type a - gabinete parte traseira 1 entrada/saída de linha e porta de microfone; 1 porta vga ; 1 saída hdmi ; 2 x usb 3.2 gen 2 port(s)(1 x type-a +1 x usb type-c®) 4 x usb 3.2 gen 1 port(s)(4 x Type-A); 1 porta de rede intel i219-V 1GB ethernet - gabinete padrão ATX - garantia 1 ano de garantia é assistência técnica in loco ofertados pelo fabricante do equipamento - suporte todos os drivers para o sistema operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento; o fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento de suporte técnico via telefone 0800; o fabricante do equipamento deve possuir registro no inpi; - monitor monitor 21,5 polegadas projetado com uma tampa frontal ultrafina - mouse preto com fio de 1.8m , reolução de movimento 1000ppp- teclado preto ultimídia em português (brasil) abnt2 do estilo chiclete - windows 10 professional 64 bits, 01 licença original -estabilizador bivolt 220/110 com 6 saídas com 500va de potencia.

**Item 8 – Monitores de vídeo**

**Especificação:** Monitor led ou superior de no mínimo 21”, gabinete slim, policromático, widescreen; antireflexivo e anti-estático; resolução mínima 1920 x 1080 a 60 hz; full hd, brilho 250 cd/m<sup>2</sup>; contraste dinâmico de no mínimo 5.000.000:1; dfc, tempo de resposta de 5ms; fonte automática 100-240 vac interna, 50-60hz; o equipamento devere possuir software que possibilite a economia de energia, tempo de resposta não superior a 5ms, conectores entrada: 01 analógica d-sub 15 pinos padrão vga, 01 dvi e 01 hdmi, função vesa, devendo acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do microcomputador e cabo de força; possuir ajuste de altura e pivot, devere possuir tela com revestimento anti reflexo, devere possuir consumo de no máximo 24w, o gabinete do monitor devere ter cor predominante preto brilhante, o equipamento ofertado devere possuir no mínimo as seguintes certificações fcc class b, ce e ser produzido no brasil, apresentar marca e modelo do site do fabricante e partnumber do equipamento e seus opcionais. **Garantia:** 03 anos

**Item 9 – Projetor Multimídia**

**Especificação:** Projetor multimídia (datashow) / projetor Hdmi SVGA USB 3500 lumens ou superior / Resolução nativa 800x600 pixels ou superior; Resolução máxima: 1920 x 1080 ou superior; Zoom digital: 2x ou mais; interface (HDMI, USB, VGA); alto-falante integrado no projetor / Incluso: controle remoto, cabo de Alimentação e cabo vga / alimentação elétrica 220 v ou sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 v.

**Item 10 – Tablet**

**Especificação:** Tamanho de tela: mínimo 10.5" (266,9mm), Resolução: 1920x1200, Processador octacore, Velocidade do processador: 2ghz, Resolução câmera traseira: 8.0mp ou superior, Câmera frontal: 5 mp ou superior, Suporte ao cartão de memória: microsd, Capacidade da bateria: 7040 mah, Wi-fi: 802.11 ac 2.4/5g, Memória ram: 4gb, Bluetooth: 5.0, Formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, Wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota, Formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, Webm Resolução de reprodução de vídeo: fhd (1920 x 1080) 60fps, Conexão: 4g: (para chip de dados), Capacidade: mínimo 64 gb; Deve acompanhar carregador, Deve acompanhar capa e proteção, Deve acompanhar película de proteção na tela, Garantia: 12 meses.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**Item 11 – Aparelho Celular**

**Especificação:** Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: 2 simcard; Memória RAM de 4 GB; Memória interna de 128 GB Expansível; Processador Octa Core 2.3 GHz; Bateria de 4.000 mAh; Preparado para utilização de rede 5G no Brasil; Carregamento rápido da bateria; Sistema operacional Android 11 ou IOS 15; Resolução da câmera traseira 48 Mp; Gravação de filmes em Full HD; Tela de 6,4 polegadas; Ano de lançamento mínimo do modelo: 2022 ou mais recente; Cores predominantemente aceitas: preto, prata, titânio, azul, cinza ou platina.

**Item 12 – Fone de Ouvido**

**Especificação:** Fone ouvido, tipo headset (estéreo, sistema plug and play, protetor auricular em espuma, com anulador de ruídos e choques acústicos, controles digitais de volume e mute, com microfone, conexão: USD 2.0, comprimento do fio 1,50 cm.

**Item 13 – Webcam**

**Especificação:** Câmera videoconferência, resolução 1080 x 1920, tipo lente foco automático x, velocidade transmissão vídeo 60 fps, características adicionais webcam usb commifone embutido

**Item 14 – Access point wifi**

**Especificação:** Access point indoor, velocidade de 1317 mbps; Banda dupla de 2.4 ghz e 5 ghz; Possui uma antena interna; tem 1 porta para conectar; suporta protocolos de segurança wep, wpa, wpa2,ac lr ap uap-ac-lr branco.

**Item 15 – Licença SQL Server**

**Especificação:** Licenças SQL Server Standard (2-core pack) sem Software Assurance Part Number: 7NQ-01588.

**Item 16 – Licença Microsoft Office Standard 2019**

**Especificação:** licenças do software MS Office 2019 Standard, originais e perpétuas.

**Item 17 – Licenças Adobe Creative**

**Especificação:** Pacote licenças Adobe do produto- ( Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription New Level )

**Item 18 – Nobreak 1,2 KVA**

**Especificação:** Nobreak 1.2 kva Saída: Capacidade De Potência De Saída 600watt s / 1200 Va; Tensão Nominal De Saída 115v; Conexões De Saída: Mínimo 6 Tomadas Padrão Nbr 14136; Entrada: Tensão Nominal De Entrada Bivolt; Frequência De Entrada 60 Hz; Tipo De Conexão De Entrada: Nbr 14136p; Especificação Técnica: Processador Risc/Flash - Não Serão Aceitos Equipamentos Com A Tecnologia Cisc.; Filtro De Linha; Inversor Sincronizado Com A Rede Através Do Sistema Pll; Mínimo 1 Led Que Indica As Condições Do Nobreak; Função Mute; Forma De Onda Senoidal Por Aproximação - Retangular Pwm; Botão Liga/Desliga Temporizado; Recarga Automática Das Baterias; Permite Ser Ligado Na Ausência De Rede Elétrica; Estabilizador Interno Com 4 Estágios De Regulação; Função True Rms; Rendimento Mínimo: 95% (Para Operação Rede) E 85% (Para Operação Bateria); Baterias Internas: Mínimo 2 Baterias De 12vdc / 7ah; Partida A Frio: Permite Que O Nobreak Seja Ligado Na Ausência De rede elétrica; circuito desmagnetizador; porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva; tempo de acionamento do inversor: ≤ 0,8 ms. Dispositivos de proteção: contra descarga total das baterias; contra surtos de tensão; contra



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

sobreaquecimento transformador; contra curto circuito no inversor; contra sub/sobretensão da rede elétrica. Obrigações do fornecedor: 1. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas url (uniform resource locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela contratante, levará à desclassificação da proposta; 2. Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado; 3. Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta; 4. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia a sem atrasos; 5. O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a marca e o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações. Garantia: 1. Assistência técnica autorizada, Credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.

**Item 19 – Notebook**

**Especificação:** Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz, ou superior; armazenamento SSD mínimo de 250 GB PCIe; memória RAM de 8 GB, em módulo SDRAM DDR4 3200 MHz, tela full HD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1920x1080 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), WIFI padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, sistema operacional Windows 11 pro 64 bits, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB2.0 e 3.0, 1HDMI ou display port, webcam FULL HD1080. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.

**Item 20 –Appliance firewall**

**Especificação:** forma: Desktop com opção de montagem em rack através de kit de conversão - dimensões: 230x44x213mm - fonte de energia: External Auto-ranging ac-dc 100- 240vac, 2,5a@50-60 hz 12vdc, 12,5a, 150w- homologado pela anatel - firewall throughput: 11.500 mbps- firewall imix: 4.700 mbps - firewall latency (64 byteUdp): 8 µs - ips throughput: 3.300 mbps - threat protection Throughput: 1.000 mbps - ngfw: 3.000 mbps - concurrent connections: 6.400.000 - new connections/sec: 74.500 - ipsec vpn throughput: 4.800 mbps - ssl vpn concurrentTunnels: 1.500 - xstream ssl/tls inspection: 950 mbps - xstream ssl/tls Concurrent connections: 18.432 - storage (local Quarantine/logs): Integrated 64 gb ssd - ethernet interfaces: 10 x Gbe copper; 2 x 2,5 gbe Copper; 2 x sfp fiber - power-over-ethernet (fixed): 2 x 2,5 gbe (30w max. Per port) - management ports: 1 x Com, rj45 1 x micro-usb - other i/o ports: 1 x usb 2.0, (front) 1 x usb 3.0 (rear) - number of expansion Slots: 1 - licenciamento standard Protection bundle Incluindo: Base license: Networking, Wireless, xstream Architecture, unlimited Remote access vpn, site-toSite vpn, reporting. Network protection: Xstream tls and dpi engine, Ips, atp, Security heartbeat, sd-red Vpn, reporting. Web protection: Xstream tls And dpi engine, web security And control, application Control, reporting. Enhanced support: 24/7 Support, feature updates, Advanced Replacement hardware; - administração 100% web Através de central de Gerenciamento sem a Necessidade de Licenciamento adicional; - duplo fator de Autenticação sem a Necessidade de Licenciamento adicional; - mecanismo de Comunicação em tempo Real com endpoints de Proteção instalados em Estações de trabalho e Servidores para gestão Centralizada de segurança Tanto de borda quando Local nos ativos de rede; - os serviços e recursos Descritos, ou parte destes, Quando em regime de Assinatura deverão estar Inclusos na proposta com Validade



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

não inferior a 36 (trinta e seis) meses.  
- modelo referência: Sophos xgs 136

**Item 21 –Leitor código de Barras**

**Especificação:** leitora código barra, tensão alimentação 5 v, tipo manual laser sem fio, varredura diodo laser visível 650 nm ou led 645 nm, conexão usb, tipo acionamento gatilho, velocidade leitura 72 varreduras por segundo (mínimo), resolução 0,125 mm (mínimo), potência 0,6 w, características adicionais bateria interna recarregável, 1100 mah, resistant e, distância leitura contatominimo 2 cm, tipo leitura bidirecional, reflexão 35 per

**10 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**

Por se tratar de um processo para aquisição de equipamentos, em que em sua maioria, são considerados dispositivos de prateleiras, suas especificações se tratam de soluções específicas das quais não existem opções economicamente viáveis a se confrontar como possíveis soluções ao se analisar pelo princípio da economicidade. Entretanto lista-se os itens nos quais existem outras soluções de destaque, que porém, se tornam inviáveis conforme segue:

**Item 1 - Solução CLOUD para armazenamento.**

Se torna inviável, pois a prestação de serviço na forma apresentada traria um custo mensal de armazenamento, no qual a atual condição econômica do Conselho não prevê a curto e médio prazo, além do fato de que se faria necessária a aquisição de mais soluções para provê inclusive a segurança de acesso e integração com os serviços já hospedados no ambiente on premise. Tal solução está em estudo, porém para um processo de migração futuro de todo o ambiente.

**Item 15 - Outras plataformas de Banco de Dados**

Solução não aplicável, pois a contratação é para software já existente no conselho, que utiliza exclusivamente a plataforma microsoft, porém na versão express que contém limite de volume de dados, na qual já se aproxima do limite de uso.

**Item 16 - Open Office/WPS Office / Libre Office**

Gama de ferramentas já utilizadas, sem êxito, em decorrência de recorrentes problemas de compatibilidade com recursos utilizados em grande volume de arquivos, no qual se requer a reconstrução e reedições dos documentos para utilização, trazendo prejuízos quanto a produtividade da equipe.

**11. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:**

Os materiais deverão ser adquiridos total por item, pois não há risco de prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, nem compromete a capacidade da sua execução, fornecimento ou aquisição do objeto.

A disputa dos materiais será pelo menor preço por item, através do pregão eletrônico, pois conforme pesquisa de mercado há diversas empresas para fornecimento dos materiais objeto da licitação resultando em maior competitividade.

**12. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:**

Melhorar a imagem e reputação do Coren perante a categoria e sociedade, com um trabalho integrado entre as áreas meio e finalística do conselho com maior eficiência e eficácia, proporcionando um atendimento de



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

excelência aos profissionais de enfermagem, e a ampliação das ações de fiscalização cobrindo todas as unidades de saúde do estado e melhoria da qualidade da assistência de enfermagem à população.

**13. Providências para Adequação do Ambiente:**

Todas as medidas necessárias para adequação da estrutura já se encontram em fase de execução, entre elas:

- Adquirição da rede elétrica do Data-Center e demais setores da sede do Conselho.
- Elaboração de projeto para aquisição de mobiliário e equipamentos de climatização;
- Manutenção da estrutura física da sede do Conselho.

**14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

- O frete de entrega.

**15. Análise de Riscos da Contratação**

Não identificamos riscos na referida contratação.

**16. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a compra proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a compra proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

- A estrutura do Coren/MT está voltada para as rotinas internas da Autarquia e a prestação de serviços a sociedade, tendo ainda a posse de dados sensíveis dos profissionais de enfermagem de todo o estado, sendo assim, tem o dever de promover um atendimento de qualidade, e zelar pela segurança dos dados garantindo a confidencialidade das informações, desta forma sendo imprescindível o investimento e equipamentos e soluções de segurança, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal.

**16. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Planejamento entende que:

<input checked="" type="checkbox"/>	As informações contidas no presente Estudo Preliminar <b>DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL</b> para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
<input type="checkbox"/>	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares <b>ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO</b> , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

**17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

**Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**  
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação  
Mat. 061/2006

**Cuiabá-MT, 11 de maio de 2023**

**Aprovo** o Estudo Preliminar conforme proposto:

**Não aprovo** o Estudo Técnico Preliminar, motivo (providências):

\_\_\_\_\_  
**Ligia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT-96611-ENF  
Conselheira Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MAPA DE RISCOS

1 – DADOS DO PROCESSO			
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação para a sede e subseções do Coren-MT		
<b>Nº do Processo:</b>	37/2023		
2 – FASE DE ANÁLISE			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato
3 – RISCOS			
<b>Risco 01:</b>	Cofen não realizar a transferência do valor pleiteado no Convênio à tempo para realizar a licitação		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b>	Extensão do Risco a segurança dos dados Extensão das dificuldades operacionais em decorrência do déficit de equipamentos e desempenho		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	<b>Responsável:</b> Gestor do Projeto		
Acompanhamento da Comissão Executora do projeto após a assinatura do Convênio pela transferência do recurso.			
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b> Gestor do Projeto		
Utilizar membros da comissão, empregados públicos, colaboradores, estagiários para o apoio.			
<b>Risco 02:</b>	Licitação fracassar ou atrasar		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Médio
<b>Danos:</b>	Equipamentos e soluções não serem adquiridos. Manutenção do risco à segurança da informação.		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Extensão do Risco a segurança dos dados Extensão das dificuldades operacionais em decorrência do déficit de equipamentos e desempenho Não cumprimento das metas elencadas no projeto.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>		<b>Responsável:</b> Setor de Licitação e Compras, Pregoeiro, Jurídico, Assessoria de imprensa, Departamento de T.I.	
Utilizar membros da comissão, empregados públicos, colaboradores, estagiários para o apoio.			
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>		<b>Responsável:</b> Pregoeiro, Departamento Jurídico e Comissão Organizadora	
Repetir a licitação, caso seja necessário;			
<b>Risco 03:</b>	Atrazo na entrega dos equipamentos;		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b>			
Extensão do Risco a segurança dos dados Extensão das dificuldades operacionais em decorrência do déficit de equipamentos e desempenho.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>		<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor de Contrato	
Realizar o acompanhamento do processo, cobrando da empresa o cumprimento do prazo.			
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>		<b>Responsável:</b> Gestor de Contrato e Departamento Jurídico	
Abertura de processo administrativo e aplicação das sanções previstas em edital em caso de atrazo injustificável na entrega.			
<b>Risco 04</b>	Entrega de equipamentos defeituosos		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b>			



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Atrazo na execução do projeto; Extensão do Risco a segurança dos dados; Extensão das dificuldades operacionais em decorrência do déficit de equipamentos e desempenho;	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	<b>Responsável:</b> Fiscal de Contrato
Realizar conferência e testes antes do aceite definitivo e atesto das notas fiscais para pagamento.	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b> Fiscal de Contrato, Gestor de Contrato e Departamento Jurídico
Solicitar a imediata substituição dos dispositivos defeituosos conforme prazos estabelecidos no instrumento convocatório e anexos, e realizar o devido acompanhamento e fiscalização.	

Cuiabá, 12 de maio de 2023

**Felipe Agusuto Rodrigues de Oliveira**  
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação  
Coren-MT Mat. 61/2006